

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO VIRTUAL DE ADOLESCENTES DO CPA GESTÃO 2025-2026

Regulamento para o processo de seleção virtual de 10 (dez) adolescentes titulares e 10 (dez) adolescentes suplentes, entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos, para integrarem a gestão 2025-2026 do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, de acordo com o previsto no art. 4º, III, da Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1 – DO OBJETIVO:

Selecionar, de forma virtual e pública, 10 (dez) adolescentes titulares e 10 (dez) adolescentes suplentes para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, que será composto por 47 (quarenta e sete) adolescentes definidos a partir de processo seletivo realizado em três modalidades dirigidas, respectivamente, a grupos sociais diversos, aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente dos estados e do Distrito Federal e a seleção virtual objeto deste regulamento.

2 – DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar da seleção virtual para o CPA, adolescentes que tenham entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos até a data de lançamento deste regulamento.

3 – DO TEMA:

O tema para a participação na seleção virtual do CPA será: **“Proteção de Crianças e Adolescente em Ambientes Virtuais”**.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção virtual de 10 (dez) adolescentes titulares e 10 (dez) adolescentes suplentes para o CPA acontecerá em duas etapas e a participação se dará por meio do ambiente virtual de participação de adolescentes, Participa Adolescente, no link: www.participa.direitosdacrianca.gov.br e redes sociais do Conanda.

4.1 – Primeira etapa seletiva:

Nesta etapa os(as) adolescentes participantes lançarão propostas sobre o tema: **“Proteção de Crianças e Adolescente em ambientes virtuais”**, respondendo a seguinte pergunta norteadora: **“Quais os riscos enfrentados por crianças e adolescentes em ambientes virtuais?”**, por meio plataforma virtual de participação de adolescentes: www.participa.direitosdacrianca.gov.br e votarão nas demais propostas.

Cada voto realizado e recebido nos comentários rende pontos, conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste Regulamento. Os(as) 30 (trinta) adolescentes com maior pontuação receberão comunicado de classificação e passam para a 2ª etapa do processo seletivo.

4.2 – Segunda etapa seletiva:

Nesta etapa os(as) 30 (trinta) adolescentes com maior pontuação durante a primeira etapa seletiva deverão criar um vídeo, de sua autoria, de duração máxima de 60 (sessenta segundos) apresentando e/ou debatendo o tema da seleção: **“Proteção de Crianças e Adolescente em ambientes virtuais”**, respondendo a seguinte pergunta norteadora: **“Na sua opinião, o que governos e sociedade podem fazer para combater a violência contra crianças e adolescente em ambientes virtuais?”**

O (a) participante deverá enviar o seu vídeo ao Conanda por meio do e-mail: participacpa@mdh.gov.br, juntamente com a declaração de autorização de uso de imagem assinada pelo seu responsável legal, cujo modelo será encaminhado junto à comunicação de classificação para a 2ª Etapa da seleção.

Os vídeos serão publicados nas redes sociais do Conanda (Facebook, YouTube e Instagram) com as **Hashtags: #PARTICIPAADOLESCENTE; #CPACONANDA e #CONANDA.**

Os(as) 10 (dez) adolescentes com maior pontuação segundo os critérios estabelecidos no item 5 (cinco) deste regulamento serão selecionados titulares para o CPA, seguidos por mais 10 (dez) participantes suplentes.

Já os(as) outros(as) 10 (dez) formarão um grupo de comunicadores que poderão ser convidados(as) a participar de eventos e debates realizados pelo CPA e pelo Conanda.

Todos os vídeos passarão por análise qualitativa de conteúdo, a ser realizado pela equipe da Flacso e, se necessário, pela comissão definida pelo Conanda para esta modalidade de seleção.

Serão desclassificados os vídeos que usarem de palavras ofensivas, discursos de ódio ou quaisquer conteúdos que possam ofender quaisquer pessoas participante ou não do processo seletivo. Conteúdos pornográficos, palavrões e outras manifestações, símbolos e imagens ofensivas também não serão tolerados. Conteúdos partidários e religiosos também não são permitidos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os critérios serão avaliados e aplicados pelo Grupo Gestor do ambiente virtual de participação de adolescente instituído por força da Resolução nº 191/2017 do Conanda.

5.1 - Critérios da primeira etapa:

AÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS
Percentual (índice) de participação na conversa/ debate virtual sobre o tema da seleção.	De 0% (lançou propostas, mas não interagiu na conversa/debate) a 100% (nível de interação nas propostas lançadas pelo(a) participante)
Percentual (índice) de concordância nas propostas lançadas pelo (a) participante sobre o tema.	De 0% (não houve concordância com as propostas lançadas pelo(a) participante) a 100% (apoios/concordância com as propostas lançadas pelo(a) participante)

*Índices gerados automaticamente pela ferramenta: www.participa.direitosdacrianca.gov.br

5.2 - Critérios da segunda etapa:

AÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS
Enviar o vídeo ao Conanda, conforme prevê o item 4.2 deste Regulamento	10
Apoios positivos recebidos pelo vídeo publicado nas redes sociais do Conanda. (Likes)	20
Análise qualitativa pelo grupo gestor da plataforma virtual: a) relevância e pertinência em relação ao tema; b) criatividade; e c) coerência e capacidade de organização e abordagem do tema.	70

5 - Do cronograma de seleção:

ETAPA	DATAS
Lançamento da seleção virtual	1 de julho de 2024
Primeira etapa de seleção	De 01 a 31 de julho de 2024
Avaliação e comunicação de classificação aos adolescentes selecionados na primeira etapa	De 01 a 16 de agosto de 2024
Segunda etapa de seleção	De 19 de agosto a 06 de setembro de 2024
Avaliação e comunicação aos adolescentes selecionados para participarem do CPA	De 09 a 23 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final da seleção	30 de setembro de 2024
Envio da documentação necessária	Até 25 de outubro de 2024
Posse	Dezembro de 2024 (Assembleia Ordinária do Conanda)